



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 953, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.980

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na /
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$120.000,00 (cento
e vinte mil cruzeiros), destinado a atender as despesas efetuadas
com o pessoal que vem ao nosso Município para prestar serviços de
beneficências de um modo geral.**

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes de saldo financeiro transferido para
o atual exercício.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de feverei-
ro do ano de 1.980.**

**Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

**Vera Luiza Beretta Seco
Secretária da Prefeitura**